



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## **GABINETE DA DEPUTADA MAYRA DIAS**

---

### **PROJETO DE LEI Nº 755 DE 2023**

#### **AUTORIA: DEPUTADA MAYRA DIAS**

Dispõe sobre a implementação de campanha de conscientização sobre o vírus linfotrópico da célula T humana HTLV-I e HTLV-II no Estado do Amazonas.

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a campanha de prevenção e tratamento sobre o vírus linfotrópico da célula T humana HTLV-I e HTLV-II no Estado do Amazonas, com o objetivo de promover orientações sobre formas de transmissão, diagnóstico e tratamento.

Art. 2º Para fins desta lei, o HTLV é um retrovírus da mesma família do HIV (causador da AIDS), que infecta a célula T humana. Existem dois tipos desse vírus: o HTLV-I e o HTLV-II. O HTLV-I está associado a doenças neurológicas graves e degenerativas, já para o HTLV-II tem sido associado a algumas doenças neurológicas semelhante à HAM/TSP e imunológicas.

Art. 3º A campanha será coordenada por órgãos públicos em parceria com entidades médicas, psicológicas e educacionais, que deverão fornecer informações e materiais para a realização das ações previstas no programa.

Art. 4º A campanha de conscientização deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas:

I - fornecer informações e orientações sobre os sintomas, tratamentos e formas de prevenção do vírus;

II - garantir o acesso ao tratamento para pessoas infectadas em unidades de saúde pública do Estado;

III- criar protocolos de atendimentos específicos para pacientes infectados, visando garantir a continuidade do tratamento;

IV - capacitar profissionais da saúde para identificação e tratamento de pessoas acometidas pelo vírus;

V- dar visibilidade ao problema e conseguir avanços nas Políticas Públicas de Saúde.

Art. 5º A campanha de conscientização deverá ser realizada por meio de palestras, seminários, cartilhas, material informativo, entre outros meios de comunicação.

#### **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS**

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro  
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## **GABINETE DA DEPUTADA MAYRA DIAS**

---

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2023.

Assinatura manuscrita em azul da deputada Mayra Dias, sobreposta a uma imagem de uma mão segurando uma pena.

**MAYRA DIAS**

Deputada Estadual – AVANTE

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS**

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro  
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## **GABINETE DA DEPUTADA MAYRA DIAS**

### **JUSTIFICATIVA**

Pouco conhecido pela população e por profissionais de saúde, o Vírus Linfotrópico de células T Humano (**HTLV**), é um tipo de retrovírus, assim como o HIV, vírus da imunodeficiência humana, que atinge as células de defesa do organismo, os linfócitos T. Pode ser classificado em dois grupos: HTLV-I e HTLV-II.

A transmissão dos HTLV se dá pelas vias vertical (durante a gestação, no parto e durante a amamentação), horizontal (pelas relações sexuais sem uso de preservativos, sendo mais eficiente do homem para a mulher) e parenteral (por transfusão de sangue, transplante de órgãos e tecidos infectados, pelo compartilhamento de agulhas e seringas infectadas, e em rituais de escarificação e auto-flagelação).

Dentre os sintomas estão problemas neurológicos, no trato urinário, dificuldades de mobilidade, de movimentação e dores no corpo. O HTLV age no sangue, se espalhando e podendo atingir vários órgãos. A característica das complicações é ter um componente inflamatório em reação ao vírus. No sangue, ele estimula a produção de células de defesa (linfócitos T), ao contrário do HIV, que as diminui. Em alguns indivíduos pré-dispostos, há uma replicação descontrolada, gerando uma espécie de leucemia, diferente das modalidades conhecidas, chamada de leucemia do HTLV, que também possui tratamento. Existem ainda quadros semelhantes à artrite reumatoide, dermatite infectiva (característica de crianças com vírus, tratada com antibióticos graças ao diagnóstico correto).

O HTLV e o HIV são retrovírus que pertencem à mesma família e não têm cura. Como não existe um tratamento específico para a infecção, cada paciente acaba direcionado de acordo com a doença desenvolvida. A pessoa poderá ser acompanhada nos serviços de saúde do SUS e, quando necessário, receber seguimento em serviços especializados para diagnóstico e tratamento precoce de doenças associadas ao HTLV.

Pelo exposto, devido a relevância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2023.



**MAYRA DIAS**

Deputada Estadual - AVANTE

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS**

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro  
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**GABINETE DA DEPUTADA MAYRA DIAS**

---

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS**

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar  
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro  
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas

Documento 2023.10000.00000.9.038094  
Data 04/08/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2023.10000.00000.9.038094**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. MAYRA DIAS  
**Enviado por:** MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA  
**Data:** 08/08/2023

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ENCAMINHAMENTO  
**Despacho:** PROJETO DE LEI: DEPUTADA MAYRA DIAS